**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

***Gabinete do Deputado Edivaldo Holanda***

**Projeto de Lei nº / 2022**

 **Declara de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Justificadas– IMJ.**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Justificadas – IMJ.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 09 de novembro de 2022.

***Edivaldo Holanda***

Deputado Estadual – PSD

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

***Gabinete do Deputado Edivaldo Holanda***

**JUSTIFICATIVA**

 O **Instituto Mulheres Justificadas**– IMJ, instituído em 25 de junho de 2018, devidamente registrado sob o CNPJ nº 18.641.422.0001/01, é pessoa jurídica de direito privado, natureza associativa, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede provisória e foro, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 660, Ed. Ciel, Ponte do São Francisco, sala 103, Cep 65076-360, São Luís-MA.

 O Instituto tem por finalidade e objetivos principais: I) Combater todas as formas de exploração e violência contra mulheres; II) Amparar crianças e adolescentes carentes; III) Promover projetos culturais, sociais de qualquer cunho e ações educacionais, de assistência, de saúde física, social e mental com recursos próprios, e advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis, que atendam a meninas e mulheres.

 Nestes termos, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição, e solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante contribuição social.

***Edivaldo Holanda***

Deputado Estadual – PSD